



Gabinete do Prefeito

*Prefeitura Municipal de Birigui*

012

Estado de São Paulo

C.G.C. 46.151.718/0001-80

R  
An. 90 w. w. w.  
p. 16

LEI Nº 2.754, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.991

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PARCELAMENTO DO SOLO DO PARQUE INDUSTRIAL DE BIRIGUI, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º -- Fica aprovada a alteração do plano de parcelamento do solo do Parque Industrial de Birigui, consubstanciada na planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a integrar esta lei.

ART. 2º -- Para os efeitos desta lei, fica desafetado o uso da área encravada entre a Rua Wilson Fogolin, terreno de propriedade da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo S.A., lote III - quadra F, integrante do Parque Industrial, e faixa de terreno pertencente à Rede Ferroviária Federal - S.A.

ART. 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e um.

(PEDRO MARIN BERBEL)  
Prefeito Municipal

(ENG. JOSÉ HAMILTON VILLAÇA)  
Diretor do Departamento de Obras Públicas Municipais

Publicada na Divisão de Expediente da



*Prefeitura Municipal de Birigui*

012

Estado de São Paulo  
C G C 46 151 718/0001-80

**Gabinete do Prefeito**

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de fevereiro de mil novecentos e noventa e um, por afixação no local de costume.

*Irngard A. P. Stuhr Coradazzi*  
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)  
Chefe da Divisão de Expediente